

B)20



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 18/2024

PROPOSTA N.º 12/2024 – DRH/DIDEC

Realizada em 14/08/2024

DELIBERAÇÃO N.º 468/2024

ASSUNTO: **SIADAP 1 - Ratificação da Avaliação das Unidades Orgânicas referente ao Ano de 2023**

O Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e adaptado à Administração Autárquica através do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública e para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores.

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento sendo um instrumento de acompanhamento e avaliação dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, e dos objetivos anuais e planos de atividades. Nos termos do artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a avaliação do desempenho das unidades orgânicas (SIADAP 1) é efetuada anualmente em articulação com o ciclo de gestão do Município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo.

Em 2023 a avaliação do desempenho das unidades orgânicas, realizou-se segundo os parâmetros estabelecidos pelo artigo 8º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro:

- **Objetivos de eficácia:** entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;
- **Objetivos de eficiência:** enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;
- **Objetivos de qualidade:** traduzido como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

Na ausência legal de um modelo de avaliação para os serviços da Administração Autárquica, e tendo em vista a operacionalização da avaliação do desempenho das unidades orgânicas, foi utilizado, com as adaptações necessárias, o modelo de QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização instituído para os serviços da Administração Central, seguindo-se a metodologia adotada desde 2011.

Por conseguinte, os objetivos de cada unidade orgânica para o ano de 2023, foram propostos pelos responsáveis ao membro do órgão executivo de que dependem e aprovados de acordo com o disposto no artigo 8º, n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. Nos termos do artigo 10º do citado diploma legal, os responsáveis das unidades orgânicas, até 15 de abril do ano seguinte ao que se refere, devem apresentar um relatório do desempenho evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados relativamente aos objetivos previamente aprovados.

F

A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é depois efetuada nos termos do artigo 11º, n.º 1 do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009, respetivamente:

- Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns;
- Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes.

Elaborados os relatórios de desempenho das unidades orgânicas relativas ao ano de 2023, foram, respetivamente, atribuídas as notas finais pelo membro do órgão executivo, conforme consta do respetivo processo. Nos termos do artigo 12º, n.º 3 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, compete, em cada Município, à Câmara Municipal ratificar a avaliação das unidades orgânicas.

Em conclusão, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as avaliações de desempenho das unidades orgânicas avaliadas no ano de 2023 em sede de SIADAP 1, de acordo com os relatórios de desempenho que se encontram no processo disponível para consulta, nos termos seguintes:

- DIMAGEP – Direção Municipal de Apoio à Gestão e Projetos Estratégicos – **Desempenho Bom**
- DRH – Departamento de Recursos Humanos – **Desempenho Bom**
- DURB - Departamento de Urbanismo, habitação, Mobilidade e Fiscalização - **Desempenho Bom**
- DOM - Departamento de Obras Municipais - **Desempenho Bom**
- DASU - Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos - **Desempenho Bom**
- DCDJ – Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude – **Desempenho Bom**
- DEB – Departamento de Educação e Bibliotecas – **Desempenho Bom**
- CBSS - Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal - **Desempenho Satisfatório**

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

*Amélio*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : 1 Votos Contra; 6 Abstenções; 5 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA